



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 04/2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

Resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências da Saúde, conforme Edital nº 04, de 12/05/2016, publicado no DOU de 13/05/2016 e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Matéria: Enfermagem na Atenção à Saúde Mental/Práticas do Cuidado em Saúde

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.021685/2016-39

1º: JANDRO MORAES CORTES

Matéria: Fundamentos Teóricos e Técnicos para o Cuidar em Enfermagem I/Práticas do Cuidado em Saúde

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.021695/2016-74

1º: RAMONA GARCIA SOUZA DOMINGUEZ

Matéria: Atenção Básica à Saúde/Saúde Coletiva

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.021705/2016-71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

1º: ANA MARIA FREIRE DE LIMA ALMEIDA
2º: IRACEMA LUA
3º: MARIA APARECIDA FIGUEREDO RODRIGUES
4º: LUCIANA COUTINHO SIMÕES WANDERLEY
5º: KALLY CRISTINA SOARES SILVA

Matéria: Práticas em Média Complexidade/Práticas do Cuidado em Saúde

Vaga: 02

Nível: Auxiliar A

Regime de Trabalho: 20H

Processo: 23007.029935/2016-89

1º: VICTOR PEREIRA PASCHOALIN
2º: JOSÉ AMÉRICO RESENDE JÚNIOR
3º: DANIEL FONSECA ROHRS

Matéria: Estado e Política de Saúde; Processo de Apropriação da Realidade V/Saúde Coletiva

Vaga: 02

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.030096/2016-41

1º: AISLLAN DIEGO DE ASSIS
2º: CARLOS ALBERTO SANTOS DE PAULO
3º: LÍVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MÉLLO
4º: ÍTALO RICARDO SANTOS ALELUIA
5º: MARCELLO BARBOSA OTONI GONÇALVES GUEDES
6º: NATALIA SILVEIRA DE CARVALHO
7º: ANDRIJA OLIVEIRA ALMEIDA
8º: FABÍOLA DE LIMA GONÇALVES
9º: SISSE FIGUERÊDO DE SANTANA

Matéria: Comunicação e Educação em Saúde; Processo de Apropriação da Realidade V/Saúde Coletiva

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.029529/2016-16

1º: MAYARA MELO ROCHA
2º: ERNANDE VALENTIN DO PRADO
3º: SAULO SACRAMENTO MEIRA
4º: RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

5º: JASILAINÉ ANDRADE PASSOS

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 04/2016, de 12/05/2016, publicado no DOU de 13/05/2016.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 22 de fevereiro de 2017.

Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora em exercício